

DECRETO Nº 7161/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4382/2022, de 21 de dezembro de 2022, decreta:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.082-Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contr.de Terceirização	R\$	4.700,00
	Fonte de Recurso: 1500 –Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento da Fonte: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
	Atividade -2.083-Manutenção do Departamento de Ação Social		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contr.de Terceirização	R\$	15.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 –Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento da Fonte: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>19.700,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2022, na **Fonte de Recursos** 1500 –Recursos Não Vinculados de Impostos, **Desdobramento da Fonte** 0001 – Livre – Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de janeiro de 2023.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico